nossa ANANINDEUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2026 - EGPA

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Ofício Interno/Memorando 19.718/2026 - EGPA/PMA,** referente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 que resultou no **CONTRATO Nº 005/2026 - EGPA,** que entre si celebram a ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA (EGPA), **CNPJ Nº 59.295.484/0001-96** com a Sr. **PATRÍCIA ALVES DE SOUZA, inscrita no CPF nº 883.473.202-25.**

O objeto do presente contrato é ***a prestação de serviços especializados pelo CONTRATADO para ministrar a capacitação "NEURODIVERGÊNCIA E EDUCAÇÃO: DESAFIOS E ESTRATÉGIAS PARA A ESCOLA CONTEMPORÂNEA", na seguinte data: 29 e 30 de junho de 2026".***

O referido contrato resultou do Termo de Inexigibilidade de Licitação e Ratificação nº 02/2026, originados do Ofício Interno/Memorando 19.718/2026, encontrando-se devidamente assinado pelas partes em 22 de junho de 2026, no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Com base no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, verifica-se que o **Contrato nº 005/2026 - EGPA**, bem como suas cláusulas, atende, em princípio, às exigências previstas no art. 92 da referida Lei, estando apto a produzir seus efeitos, **desde que comprovada a disponibilidade orçamentária**, encontrando-se, quanto aos aspectos analisados, regular para prosseguimento:

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva (s): não atende as exigências do Art. 11, alínea D, inciso III da Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021; recomenda-se para o pagamento a juntada da comprovação da divulgação do contrato no PNCP.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o CONTRATO supracitado se encontra em ordem, podendo a administração pública dar sequência e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Remetemos a ordenadora de despesas para deliberação ulterior.

ESCOLA DE GOVERNANCA PUBLICA DE ANANINDEUA - EGPA:59295484000196
Assinado de forma digital por ESCOLA DE GOVERNANCA PUBLICA DE ANANINDEUA - EGPA:59295484000196
Dados: 2026.11.04 11:41:16 -03'00'

GABRIEL MONTEIRO RODRIGUES
Assinado de forma digital por GABRIEL MONTEIRO RODRIGUES
Dados: 2026.11.04 11:42:07 -03'00'

SUANE DOS SANTOS PENHA:94612986253
Assinado de forma digital por SUANE DOS SANTOS PENHA:94612986253

Ananindeua-PA, 29 de outubro de 2026.

Suane dos Santos Penha – CGM/PMA.